Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.682, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMALES, PARA O PERÍODO DE 2001 A 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o conteúdo do Decreto nº 2.614, de 16/08/00,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para atender as disposições do artigo 4º, do Decreto nº 2.614, de 16/08/2000, alterado pelo Decreto nº 2.681, de 11/10/2001, ficam nomeados para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** os seguintes membros e seus respectivos suplentes, que terão mandato de 02 (dois) anos, a contar do mês de outubro de 2001 até outubro de 2002:

PODER EXECUTIVO:

- Titular: ELSA MARIA CAPELETTI PARMEGGIANI
- Suplente: LOURDES SALETE MOLOSSI

PODER LEGISLATIVO:

- Titular: ENI SCANDOLARA
- Suplente: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

- Titular: MARIZA TOMAZETTI
- Suplente: DANIELA FÁTIMA MARIANE MORES

PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL:

- Titular: IVONE DEMOLINER
- Suplente: NEURI STIEVE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Titular: LIDIA BURI — SHIRLEY TEREZINHA MAZUR
- Suplente: ELISETE MILKIEWICZ — ORTELINA F. DE OLIVEIRA

SEGMENTO DA SOCIEDADE:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COMEC:

- Titular: LÍBERA PIVOTO BRESOLIN
- Suplente: MARIA BEATRIZ GENERALLI PUTTI

Art. 2º - O Conselho instituído por este Decreto deverá reunir-se em sessões mensais e extraordinariamente, quando se fizerem necessárias, mediante convocação.

Art. 3º - As atividades dos membros nomeados neste Decreto são consideradas de relevante serviço público, e não serão remuneradas.

Art. 4º - Os processos administrativos de avaliação dos recursos obedecerão o estabelecido no Decreto nº 2.614, de 16/08/00 e na Medida Provisória nº 1.979-19, de 02/06/00, e sua decisão se tornará definitiva e obrigatória após a homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 2.615, de 24 de agosto de 2000 e 2.641, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 11 DE OUTUBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração